# PORTARIA 60/2017

O EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, Vereador Marcos Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições, alicerçado no Regimento Interno da Câmara que lhe assegura a competência de direção dos trabalhos institucionais, e considerando o feriado do dia 12 de outubro de 2017 - Consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (feriado nacional), e o DECRETO MUNICIPAL 1.096/2017, RESOLVE:

**Art. 1º -** Declarar ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal no dia 13 de outubro (sexta-feira).

**Art. 2º -** O expediente do Legislativo de Sarzedo retornará normalmente no dia 16 de outubro de 2017 (segunda-feira).

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 10 de outubro de 2017.

**MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA**

Presidente da Câmara / 2017

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUN. DE SARZEDO NO PERÍODO
DE 11 / 10 /20 17
A 16 / 10 /20 17

# DECRETO Nº 1.096/2017

PUBLICADO DO DIA 09/10/17
AO DIA ..../..../....
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

*"Dispõe sobre o funcionamento dos serviços públicos durante o feriado de 12 de Outubro de 2017 e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que:

**1** – Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.802 de 30 de junho de 1980, onde o dia 12 de Outubro de 2017 (quinta-feira) é Consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (Feriado Nacional).

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Será ponto facultativo o dia 13 de Outubro de 2017 (sexta-feira), salvo para serviços essenciais.

**Parágrafo único** - Consideram-se serviços essenciais, para os fins deste Decreto, a coleta de lixo urbano e o atendimento ambulatorial de emergência.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 09 de Outubro de 2017.

**Marcelo Pinheiro do Amaral**
**Prefeito Municipal**